

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO V – APTIDÃO VOCACIONAL
REGULAMENTO

NOTAS PRÉVIAS

A realização dos pré-requisitos do Grupo V deve ocorrer nas mesmas datas, sempre que possível, em todas as instituições de ensino superior abrangidas pelo presente Regulamento.

Os candidatos não podem realizar provas em mais de uma instituição de ensino superior abrangida pelo presente regulamento.

Na eventualidade de realização de provas em mais de uma instituição de ensino superior, apenas é atendido o resultado da prova realizada em primeiro lugar, sendo considerados nulos os resultados obtidos nas restantes provas realizadas pelo mesmo candidato.

I – OBJETIVOS DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1. As provas de pré-requisito para acesso aos cursos constantes do Grupo V visam avaliar as capacidades específicas dos candidatos no domínio da aptidão vocacional, na área musical, as quais se devem revelar compatíveis com a natureza e as exigências do curso.

II - NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

O pré-requisito é de seriação, sendo o respetivo resultado expresso numa classificação numérica atribuída na escala de 0 a 200 pontos, com uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

III - CONTEÚDO DAS PROVAS

III.1. As Provas de Aptidão Musical exigidas para acesso à área de especialização em Instrumento são constituídas por:

- Prova de Formação Musical
- Prova de Instrumento
- Entrevista

III.1.1. Prova de Formação Musical

A Prova de Formação Musical consiste numa prova escrita com a duração aproximada de uma hora e foca os seguintes conteúdos:

- Ditado rítmico a uma parte (compasso simples ou composto)
- Ditado melódico a uma parte (reconhecimento da melodia de topo, no contexto da audição de um excerto musical completo)
- Identificação de funções tonais (reconhecimento auditivo das funções tonais de um excerto musical)
- Análise de planos definidos de uma obra musical completa (reconhecimento de aspetos formais, tímbricos, tonais, cadenciais)

III.1.2. Prova de Instrumento

A Prova de Instrumento é constituída por:

- Execução de duas peças contrastantes à escolha do candidato, de preferência equivalentes ao repertório do 8.º grau do ensino oficial. As peças podem ser interpretadas a solo ou

acompanhadas ao piano

- Leitura à primeira vista, no instrumento, de um extrato musical selecionado pelo júri

III.1.3. Entrevista

A Prova de Entrevista deverá registar as características fundamentais do candidato, nomeadamente no que respeita ao seu percurso musical (teórico e prático) e aos seus objetivos nesta área.

III.2. As Provas de Aptidão Musical exigidas para acesso à área de especialização em Composição são constituídas por:

- Prova de Formação Musical
- Prova de Análise e Técnicas de Composição
- Entrevista

III.2.1. Prova de Formação Musical

A Prova de Formação Musical consiste numa prova escrita com a duração aproximada de uma hora e foca os seguintes conteúdos:

- Ditado rítmico a uma parte (compasso simples ou composto)
- Ditado melódico a uma parte (reconhecimento da melodia de topo, no contexto da audição de um excerto musical completo)
- Identificação de funções tonais (reconhecimento auditivo das funções tonais de um excerto musical)
- Análise de planos definidos de uma obra musical completa (reconhecimento de aspetos formais, tímbricos, tonais, cadenciais)

III.2.2. Prova de Análise e Técnicas de Composição

A Prova de Análise e Técnicas de Composição tem uma duração prevista de 120 minutos e consiste em 3 itens, a saber:

- Técnica - Harmonização tonal a 4 vozes de um coral barroco a partir de uma voz dada
- Análise – Análise de um trecho musical de um determinado período da História da Música
- Composição Livre – Composição de uma pequena obra a partir de uma célula musical dada.

III.2.3. Entrevista

A Prova de Entrevista deverá registar as características fundamentais do candidato, relativamente à sua formação e experiência nos domínios teóricos, nomeadamente da História da Música, da Acústica e Organologia, reconhecendo os mecanismos críticos e a apetência para os estudos teóricos e a metodologia de investigação.

III.3 – As Provas de Aptidão Musical exigidas para acesso à área de especialização em Teoria e Formação Musical são constituídas por:

- Prova de Formação Musical (escrita)
- Prova de Formação Musical (oral)

- Entrevista

III.3.1 – Prova de Formação Musical (escrita)

A Prova de Formação Musical consiste numa prova escrita com a duração aproximada de uma hora e foca os seguintes conteúdos:

- Ditado rítmico a uma parte (compasso simples ou composto)
- Ditado melódico a uma parte (reconhecimento da melodia de topo, no contexto da audição de um excerto musical completo)
- Identificação de funções tonais (reconhecimento auditivo das funções tonais de um excerto musical)
- Análise de planos definidos de uma obra musical completa (reconhecimento de aspetos formais, tímbricos, tonais, cadenciais)

III.3.2. – Prova de Formação Musical (oral)

A Prova de Formação Musical (oral) tem a duração aproximada de 90 minutos e é constituída pelos seguintes itens:

- Tomando um “coral” barroco: entoação de uma voz e execução de outra ao piano
- Ditado rítmico com notas dadas, num contexto de rítmica amétrica
- Entoação dum frase atonal
- Improvisação contextualizada por uma sequência harmónica predefinida
- Questão teórica relativa a teoria e análise musical dum dado fragmento musical apresentado.

III.3.3. – Entrevista

A Prova de Entrevista deverá registar as características fundamentais do candidato, relativamente à sua formação e experiência nos domínios teóricos, nomeadamente a História da Música, da Acústica e Organologia, reconhecendo os mecanismos críticos e a apetência para os estudos teóricos e a metodologia de investigação.